

comissionamento do Bel. Carlos Macruz... Registro Geral n. 457.703 SP, Assessor Técnico Legislativo, Padrão «CD-12-B», da Tabela I da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Resolve autorizar o comissionamento do Bel. Moacyr Expediente Marret Vaz Guimarães, Registro Geral n. 626.846-SP, Assessor Técnico Legislativo, Padrão «CD-12-B», da Tabela I da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Resolve autorizar o comissionamento da senhora Yeda Villas Boas, Registro Geral n. 3.059.962-SP, Auxiliar Técnico da Mesa, Padrão «CD-3-D», da Tabela I da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Resolve autorizar o comissionamento do Senhor Matheus Falconi Filho, Registro Geral n. 2.818.557-SP, Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Senhor Reitor da Universidade Estadual de Campinas, Resolve autorizar o comissionamento do Senhor Nelson Porto de Azevedo, Registro Geral n. 2.100.745-SP, Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto àquela Universidade, até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, resolve autorizar o comissionamento do Senhor Mário Sergio Le. RG. n. 3.471.109-SP, Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Prefeito Municipal de Coroados, resolve autorizar o comissionamento do Senhor Carlos Alberto Frias Lot, RG. n. 2.897.198-SP, Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Prefeitura, a partir de 31 de março até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, resolve autorizar o comissionamento do Senhor Paulo Fagundes de Toledo, RG. n. 200.527-SP, Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, resolve autorizar o comissionamento do Senhor Emílio Augusto Machado Julianelli, RG. n. 3.174.340-SP, Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Casa Civil.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, declara cessados, a partir desta data, os efeitos do Ato de 8 de março do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 9 dos mesmos mês e ano, que prorrogou o comissionamento do Senhor Emílio Augusto Machado Julianelli, RG. n. 3.174.340-SP, Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Senhor Prefeito Municipal de João Ramalho, resolve autorizar o comissionamento do senhor Wolney Dalla Pria, RG n. 2.532.206 SP., Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos

vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto àquela Prefeitura, a partir de 26 de março, até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, resolve prorrogar o comissionamento do Senhor Heitor Bezerra da Silva, RG n. 3.754.977 SP, Motorista, Padrão «10-E», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 1973.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, autoriza o afastamento do Senhor Edy Monteiro Falcões, RG n. 5.371.539 SP., Escrivão Estagiário, Padrão «9-A», da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, nos termos do Parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar n. 58, de 10 de julho de 1972 a fim de frequentar o Curso Intensivo de Formação de Investigadores de Polícia, na Academia de Polícia de São Paulo, a partir de 2 de abril de 1973.

ATOS DA DIRETORIA GERAL

De 18-4-73

Concedendo:

ao sr. Renato Luiz Bieldo Ferraro, RG n. 2.797.171 SP, Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III - PP.QSAL., o salário família de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) mensais, a partir de abril de 1973, correspondente ao 2.º (segundo) dependente: Flávia Maria Oliveira Ferraro, nascida no dia 10 de abril de 1973;

ao sr. Alvaro Dias da Fonseca, RG n. 1.922.482 SP., Motorista, Padrão «10-E», da Tabela III-PP.QSAL. 30 (trinta) dias de licença para tratamento de sua saúde, a partir de 31 de março de 1973, nos termos dos artigos 181, inciso I e 191, ambos da Lei n. 10.261-68;

ao sr. Alberto Fadigatti, RG n. 3.267.987 SP., Escrivão (Nível II), Padrão «14-E», da Tabela III-PP.QSAL. 2 (dois) dias de licença para tratamento de sua saúde, a partir de 11 de abril de 1973, nos termos dos artigos 181, inciso I e 191, ambos da Lei n. 10.261-68;

ao sr. Luiz Carlos Couto de Magalhães, RG n. 665.890 SP, Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III-PP.QSAL. 3 (três) dias de licença para tratamento de sua saúde, a partir de 11 de abril de 1973, nos termos dos artigos 181, inciso I e 191, ambos da Lei n. 10.261-68;

ao sr. Renato Luiz Bieldo Ferraro, RG n. 2.797.171 SP., Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III-PP.QSAL. 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23 de abril de 1973, nos termos dos artigos 181, inciso IV e 199, ambos da Lei n. 10.261-68;

ao sr. Ivo Francisco Ghilero, RG n. 949.465 SP., Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III-PP.QSAL. 90 (noventa) dias de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao quinquênio compreendido entre 7 de março de 1968 a 6 de março de 1973, nos termos do artigo 209 da Lei n. 10.261-68;

ao sr. Floriano Peixoto Serpa Filho, RG n. 1.851.052 SP., Redator Padrão «20-B», da Tabela III-PP.QSAL., nos termos do artigo 209 da Lei n. 10.261-68, 90 (noventa) dias de licença prêmio correspondente ao quinquênio compreendido entre 6 de março de 1968 a 5 de março de 1973, para gozo da metade do período, e recebimento, em dinheiro, da importância equivalente aos vencimentos correspondentes à outra metade, nos termos do artigo 215 da lei citada.

Declarando, face ao decidido pela Mesa no Processo RG n. 7949-71, que fazem jus a diferenças de licenças prêmio em pecúnia, concedidas pelos atos publicados nas datas a seguir indicadas, os funcionários: Erasmo de Freitas Nuzzi, RG n. 853.378 SP., Diretor (Departamento Nível II), Padrão «CD-12-E» da Tabela I-PP.QSAL. 21 de novembro de 1967 e 16 de julho de 1970; Myrtilis Turelli Guedes, RG n. 1.373.883 SP., Auxiliar Técnico da Mesa, Padrão «CD-3-D» da Tabela I-PP.QSAL. 20 de agosto de 1971; Pedrinho Luiz Battaglia, RG n. 1.803.048 SP., Escrivão (Nível II), Padrão «14-D», da Tabela III-PP.QSAL. 5 de novembro de 1971 e 5 de julho de 1967.

DIVISÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

PALACIO 9 DE JULHO - PARQUE IBIRAPUERA

Ata aberta na Divisão do Serviço Administrativo, Seção de Material, no Palácio 9 de Julho, Parque Ibirapuera, sala n.º 1.004, 1.º andar, a seguinte Tomada de Preços:

Tomada de Preços n.º 40-73 - Processo n.º RGE-908-73, para aquisição de folhas de papel para cartas e os respectivos envelopes, impressos em azul, telefoto escrita.

O encerramento das Tomadas de Preços e abertura de propostas dar-se-á às 16 horas do dia 24 de abril de 1973.

Melhores esclarecimentos serão fornecidos aos interessados no endereço acima.

(A debitar) (14-17-18-19-24)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PALACIO 9 DE JULHO - PARQUE IBIRAPUERA

Ata aberta na Divisão do Serviço Administrativo, Seção de Material, no Palácio 9 de Julho, Parque Ibirapuera, sala n.º 1.004, 1.º andar, a seguinte Tomada de Preços:

Tomada de Preços n.º 42-73 - Processo n.º RGE-1246-73, para aquisição de folhas de papel para cartas e os respectivos envelopes, impressos conforme modelo, em relevo amarelo azul e folhas de papel para autógrafo.

O encerramento da Tomada de Preços e abertura de propostas dar-se-á às 16 horas do dia 26 de abril de 1973.

Melhores esclarecimentos serão fornecidos aos interessados no endereço acima.

(A debitar) (18-19-24-25-26)

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1973

Resolução n. 1-73

Modifica dispositivo da Resolução n. 8-39

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - A Resolução n. 8, de 29 de junho de 1959, passa a vigorar com as alterações constantes da presente Resolução.

Artigo 2.º - Fica diretamente subordinada à Diretoria Geral da Secretaria da Câmara a Seção de Documentação e Biblioteca (Serv. 3), a que se refere o artigo 1.º, letra "d", item 3, da Resolução n. 8, de 29 de junho de 1959.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de abril de 1973.

O Presidente,

João Brasil Vita

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de abril de 1973.

O Diretor Geral,

Elias Stammass

Parecer n. 44-73 da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n. 58-73

A proposição em exame, enviada pelo Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo a garantir empréstimo, aval ou fiança, para financiamento à Companhia Municipal de Gás - COMGÁS - SP., até o montante equivalente a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), para expansão dos serviços de gás canalizado. É o que dispõe o artigo 1.º

O artigo 2.º autoriza o Executivo, para os efeitos do disposto no artigo anterior, a vincular, no Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, parte do produto do Imposto de Circulação de Mercadorias, cabível ao Município, necessário a assegurar o pagamento de cada parcela vencida do empréstimo.

A COMGÁS é uma sociedade anônima, de economia mista, criada pela Lei Municipal n. 7.199, de 1.º de novembro de 1963, cuja finalidade é a produção, armazenamento e distribuição de gás canalizado para o abastecimento do Município. Trata-se, por conseguinte, de uma entidade regida pela lei das sociedades anônimas, com personalidade jurídica própria, distinta da Municipalidade.

A matéria objeto da proposição não está expressamente incluída na Lei Orgânica dos Municípios, como matéria de competência municipal, todavia, a Lei Orgânica não traz nenhuma vedação explícita quanto a concessão de garantias conforme a que é ora proposta.

Esta Comissão em assuntos análogos já teve oportunidade de considerar que o "caput" do artigo 3.º da citada Lei Orgânica "O Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população" abriga a medida em exame.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 3.º, letra "g", da Lei Orgânica e aprovação do projeto depende do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara.

Quanto ao aspecto financeiro deverá manifestar-se a dita Comissão de Finanças, que é a específica.

Pela legalidade, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 17 de abril de 1973

Carlos Ergas - Presidente e Relator

Samir Achea

Oswaldo Teixeira Duarte

David Roysen - Com restrições, reservando-me o direito de me manifestar em Plenário.

Parecer n. 45-73 da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n. 57-73

Pelo presente projeto, fica aprovado terreno de faixa de terreno, com 3,00 metros de largura e extensão aproximada de 70,00 metros, no trecho compreendido entre as ruas Boaventura Rodrigues da Silva e Marco Polo, no Parque Botânico - distrito de Emílio Matarazzo, destinada a abertura de via sanitária ou a construção de uma unidade de serviço "non edificandi".

De acordo com o art. 2.º que "se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de via sanitária, as construções, reconstruções e reformas que se fizerem nos lotes limítrofes ficarão sujeitas ao recuo mínimo de 1,50 metros, em relação aos alinhamentos da via, e não poderão ter para esta qualquer modalidade de acesso ou abertura".

Institua o processo as plantas técnicas de fls. 4.ª bem como a Exposição de Motivos de fls. 6 a 8.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DO ENSINO TÉCNICO LARGO DO AROUCHE, 302 - 7.º andar RELAÇÃO DOS TELEFONES EXTERNOS Gabinete do Coordenador 220-1111 Gabinete do Coordenador 220-1783 Chefe de Gabinete 220-1111 Chefe de Gabinete 220-0611 - Ramal (62) Assessoria 220-1983 Assessoria 220-0611 - Ramal (62) Expediente 220-1983 Expediente 220-0611 - Ramal (62) Obs.: - As demais dependências continuam nos endereços abaixo: DEPARTAMENTO DO ENSINO TÉCNICO - Rua Piratininga, 85 DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA - Rua Piratininga, 105